

Lei n.º 388/89

Dispõe sobre aquisição de 03 (três) aparelhos transmissores de T.V. e 01 (uma) Torre metálica, e de outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG, deuta e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir 03 (três) transmissores de T.V. e 01 (uma) Torre metálica de 15 metros de altura, no valor de até - R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Ozentos e zeros).

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes de disposto no artigo anterior, fica o executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito suplementar ou especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Ozentos e zeros), podendo para isto, usar recursos provenientes de exercício de arrecadação previsto até o mês de Outubro de 1989, ou anual parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de Outubro de 1989.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 29 de Outubro de 1989.

O Prefeito: Waldemar de S. Pereira.